



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

1 Adt Contr 0085 Terramax

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0085/2019

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, pessoa jurídica, com sede a Avenida Nereu Ramos, nº 3023-E, Bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 04.406.660/0001-28, neste ato representada pelo sócio administrador **Sr. Eduardo Lari Rosetto**, portador do CPF nº 030.056.838-00, Cédula de Identidade nº 10592462, residente em Chapecó-SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Tem por objeto o presente edital a Contratação de empresa **para a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, drenagem pluvial, meio fio, passeios e sinalização viária em Diversas Ruas nos Bairros Sufiatti, São Romero, Monte Castelo, Bela Vista e Vila Sesamo no Município de Xanxerê, totalizando 3.635,25 m de extensão, conforme Projetos, Orçamentos e Memorial Descritivo em anexos.** Com recursos oriundos da Operação de Crédito BADESC – Contrato nº 2018004501, conforme Processo Licitatório nº 0111/2019 – Concorrência nº 0005/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato para mais 04 (quatro) meses **contados a partir de 18 de julho de 2020, vigorando até 17 de novembro de 2020**, conforme Ofício da Contratada, Parecer Técnico do Setor de Engenharia e Parecer do Comitê Gestor, anexos ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 17 de julho de 2020.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE**

**TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: